

Estudo Técnico Preliminar 130/2023

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

2.1 O Grupamento de Apoio de Lagoa Santa (GAP-LS) é uma unidade administrativa que presta primordial e indispensável apoio a Guarnição de Aeronáutica de Lagoa Santa, que é formada pelo próprio Grupamento de Apoio de Lagoa Santa (GAP-LS) e as Unidades Apoiadas, sendo elas: o Parque de Material Aeronáutico de Lagoa Santa (PAMA-LS), o Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica (CIAAR), o Esquadrão de Saúde de Lagoa Santa (ES-LS) e a Prefeitura de Aeronáutica de Lagoa Santa (PALS).

2.2 O Grupamento de Apoio de Lagoa Santa é a unidade responsável pela elaboração dos processos de contratações comuns, administração de pessoal militar e civil, apoio de infraestrutura, subsistência e intendência em geral. Para excelência na prestação destes trabalhos é indispensável possuir uma estruturação administrativa mínima e a aquisição dos itens deste processo se faz necessária ao atendimento à demanda das novas salas da Organização Militar. A demanda em pauta foram aprovadas pelo Ordenador de Despesas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
GRUPAMENTO DE APOIO DE LAGOA SANTA	GABRIEL PEREIRA DE SOUZA - CAP INT

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 A Lei 14.133/21, em seu art.87 e art.170, dispõe sobre a documentação que deve ser exigida, afim de não serem impostas exigências desnecessárias ou excessivas, garantindo, ao mesmo tempo, a isonomia dos participantes, bem como que o vencedor do certame tenha condições técnicas de atender ao contrato.

4.2 A empresa interessada deverá apresentar pelo menos 1 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por empresa jurídica de direito público ou privado, que comprove o desempenho da atividade de fornecimento do objeto da futura licitação.

4.3 O mencionado atestado deverá conter as seguintes informações: nome da empresa, endereço, nome do profissional responsável, telefone para contato e descrição dos serviços realizados.

4.4 A qualificação técnica da contratada deverá se referir a fornecimento de materiais no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no Contrato Social vigente e que, além disso, demonstrem sua aptidão para o fornecimento dos materiais em características e prazos compatíveis com o objeto desta aquisição.

4.5 Para todos os itens, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de Setembro de 2023, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

4.6 As notas fiscais deverão consignar os respectivos lotes dos produtos nela constantes.

4.7 O material deverá ser entregue adequadamente acondicionado e deverá, ainda, estar acompanhado da correspondente nota fiscal, preenchida corretamente.

4.8 Para o fornecimento de peças, acessórios, componentes e quaisquer outros materiais deverão possuir seguintes características e procedências:

4.9 Originais, genuínos, produzidos e/ou embalados e com controle de qualidade do fabricante.

4.10 Originais, do fabricante fornecedor atendido os mesmos padrões e níveis de qualidade por esta exigidos, recomendados ou indicados.

4.11 De Outros fabricantes, cujo produto atenda os níveis de qualidade e aplicabilidade recomendados ou indicados pelo fabricante.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Diversas empresas podem participar do processo em tela, por se tratar de aquisição de bens comuns, de acordo com a Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº 10.024/19, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

5.2 Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas ao sistema Painel de Preços do Portal de Compras do Governo Federal, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as que foram identificadas foram incorporadas à contratação em análise.

5.3 Face ao exposto, sugere-se, como solução para a questão estabelecida no Termo de Oficialização de Demanda (TOD), que um processo de dispensa de licitação por compra direta seja iniciado com vistas à contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais permanentes para adequação das salas dos Grupamento de Aeronáutica de Lagoa Santa (GA-LS).

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Para garantir a continuidade das atividades administrativas, de subsistência e de infraestrutura da Guarnição de Aeronáutica de Lagoa Santa se faz necessária a aquisição dos materiais solicitados neste certame. Portanto, faz-se necessária a Contratação de empresas para a aquisição dos itens constantes neste processo.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 O quantitativo estimado para a contratação referente ao Grupamento de Apoio de Lagoa Santa foi elaborado para que as atividades administrativas da Guarnição e prefeitura de Aeronáutica; possam ser realizadas primando pela excelência na execução dos trabalhos e bom desenvolvimento técnico especializado no âmbito da guarnição. Destaca-se que todas as funções administrativas da Guarnição de Aeronáutica de Lagoa Santa são executadas pelo GAP-LS e que são de essencial importância para a continuidade dos trabalhos afins a missão da Força Aérea Brasileira seja garantida.

8.2 As justificativas referentes a estas aquisições encontram-se explanadas no Termos de Oficialização de Demanda (TOD) anexo ao processo.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 48.018,16

8.1 Para metodologia inicial de precificação dos serviços, foram seguidas as orientações contidas na Instrução Normativa Nº73 /2020. Os preços foram extraídos de consultas ao Portal Banco de Preços (utiliza os dados disponíveis no Portal de Compras Governamentais) e pesquisas em Mídias Especializadas. O preço estimado para cada item foi obtido através da média aritmética simples entre os 3 (três) preços coletados, sendo 2 (dois) no Banco de Preços e 1 (um) em mídia especializada, conforme orçamentos em anexo. A metodologia utilizada baseia-se no conceito de "Cesta de Preços Aceitáveis" tão difundida em diversos pareceres da CJU e, também, em diversos Acórdãos do TCU conforme Mapa Comparativo de Preços em anexo.

8.2 O detalhamento e memória de cálculo relacionados à pesquisa de preços encontram-se materializados no documento "Análise Crítica da Pesquisa de Preços" incluso no processo.

8.3 O valor estimado para esta contratação é de R\$ 48.018,16 (quarenta e oito mil, dezoito reais e dezesseis centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 A adjudicação deste processo licitatório será realizada por ITEM nos termos do Art. 24, § 1º, da Lei nº14.133/2021 e da Súmula/TCU 247, pois quando o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto a ser licitado, tal procedimento se torna obrigatório.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não serão necessárias contratações correlatas e/ou interdependentes para execução da Solução proposta.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 Tendo em vista que a missão do Grupamento de Apoio de Lagoa Santa (GAP-LS) é "Prover o apoio necessário às Unidades da Aeronáutica sediadas ou desdobradas em sua área de responsabilidade", uma das atividades executadas pela Organização é o apoio administrativo em forma de processos que visam assegurar a satisfação das necessidades das OM apoiadas, na forma de bens e serviços específicos, na quantidade, no momento e local adequados.

11.2 No âmbito da Força Aérea Brasileira, o Plano Anual de Contratações (PAC) está inserido no Programa de Trabalho Anual – PTA (Apêndice D) de cada Organização Militar. Para o Grupamento de Apoio de Lagoa Santa (GAP-LS), as despesas com esta contratação estão inseridas no PAC. Portanto, esta contratação está alinhada ao Planejamento Institucional da Organização, baseado no Programa de Trabalho Anual do GAP-LS 2023, Regimento Interno do GAP-LS - RICA 21-293 (Apêndice E); todos anexos a este Estudo Técnico Preliminar.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Os benefícios diretos e indiretos que o GAP-LS almeja com a contratação em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos; temos a garantia da manutenção e conservação das diversas edificações pertencentes ao Patrimônio da União, além da continuidade de serviços básicos, continuados e essenciais prestados à Guarnição de Aeronáutica de Lagoa Santa.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Não há necessidade de providências para adequação do ambiente do Órgão à prestação de serviços, visto a simplicidade e execução do objeto. No que concerne a dizer que o processo se objetiva em aquisição de material.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 As Práticas de Sustentabilidade que devem ser veiculadas como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada, devem sempre seguir as exigências das licenças municipais.

14.2 A empresa contratada deverá adotar as seguintes práticas no fornecimento dos itens licitados:

I – respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

14.3 A empresa contratada deverá, ainda, adotar as seguintes normas:

I – Fornecer produtos que possuam na sua produção menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

II – preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

III – Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia no processo de transporte e fornecimento;

IV – Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local.

14.4 Dos Critérios e Práticas de Sustentabilidade:

14.4.1 Os materiais constantes no item 02 se enquadrados no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de Setembro de 2023. Portanto, somente será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividade Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável com restrições** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

15.1. Justificativa da Viabilidade com Restrições

15.1 Com base em todos os elementos colhidos para formação deste Estudo, a Equipe de Planejamento declara que esta contratação é viável, razoável e atende estritamente às necessidades da Administração.

15.2 A viabilidade deste processo é declarada com base nos benefícios diretos e indiretos que a Guarnição de Aeronáutica de Lagoa Santa almeja com a contratação em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

KELLEN TOSTES DE LUCENA SOUZA

Presidente da Comissão

ISRAEL FLAVIO SALES DA SILVA

Membro da Comissão

ANA PAULA GUIMARAES SILVA

Membro da Comissão